

**TRANSPORTE:-** Feito de acordo com que faculta o parágrafo único do artigo 295 da Lei, nº. 6.015/73, conforme Protocolo nº. 42.410.

**IMÓVEL** - Planta dos Lotes do Loteamento denominado "ITAPEBUSSU", situado em Muquiçaba, desta Cidade e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, assim discriminados: Na quadra de nº. HUM: os lotes de nºs. 1 a 26; na quadra de nº. DOIS: os lotes de nºs. 1 a 25; na quadra de nº. TRÊS: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. QUATRO: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. CINCO: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. SEIS: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. SETE: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. OITO: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. NOVE: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. DEZ: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. ONZE: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. DOZE: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. TREZE: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. QUATORZE: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. QUINZE: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. DEZESSEIS: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. DEZOITO: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. DEZESSETE: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. DEZENOVE: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. VINTE: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. VINTE E HUM: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. VINTE E DOIS: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. VINTE E TRÊS: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. VINTE E QUATRO: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. VINTE E CINCO: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. VINTE E SEIS: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. VINTE E SETE: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. VINTE E OITO: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. VINTE E NOVE: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. TRINTA: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. TRINTA E UM: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. TRINTA E DOIS: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. TRINTA E TRÊS: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. TRINTA E QUATRO: os lotes de nºs. 1 a 24; na quadra de nº. TRINTA E CINCO: os lotes de nºs. 1 a 14; na quadra de nº. TRINTA E SEIS: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. TRINTA E SETE: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. TRINTA E OITO: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. TRINTA E NOVE: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. QUARENTA: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. QUARENTA E HUM: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. QUARENTA E DOIS: os lotes de nºs. 1 a 24; na quadra de nº. QUARENTA E TRÊS: os lotes de nºs. 1 a 20; na quadra de nº. QUARENTA E QUATRO: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. QUARENTA E CINCO: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. QUARENTA E SEIS: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. QUARENTA E SETE: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. QUARENTA E OITO: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. QUARENTA E NOVE: os lotes de nºs. 1 a 27; na quadra de nº. CINQUENTA: os lotes de nºs. 1 a



19.736

22; na quadra de nº. CINQUENTA E HUM: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. CINQUENTA E DOIS: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. CINQUENTA E TRÊS: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. CINQUENTA E QUATRO: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. CINQUENTA E CINCO: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. CINQUENTA E SEIS: os lotes de nºs. 1 a 28; na quadra de nº. CINQUENTA E SETE: os lotes de nºs. 1 a 5; na quadra de nº. CINQUENTA E OITO: os lotes de nºs. 1 a 21; na quadra de nº. CINQUENTA E NOVE: os lotes de nºs. 1 a 12; na quadra de nº. SESSENTA: os lotes de nºs. 1 a 5; na quadra de nº. SESSENTA E HUM: os lotes de nºs. 1 a 15; na quadra de nº. SESSENTA E DOIS: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. SESSENTA E TRÊS: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. SESSENTA E QUATRO: os lotes de nºs. 1 a 22; na quadra de nº. SESSENTA E CINCO: os lotes de nºs. 1 a 24; na quadra de nº. SESSENTA E SEIS: os lotes de nºs. 1 a 24; na quadra de nº. SESSENTA E SETE: os lotes de nºs. 1 a 32; num total de 1.381 lotes, e as Avenidas - A, B, C, D, E, F, e G, as Ruas 1 a 9 em partes 11, 13, 15, 21 e as praças de números 1, 2 e 4.....

PROPRIETÁRIO: ANTONIO GUIMARÃES e FILHO.....

Registro anterior neste Cartório sob nº. de ordem 3.443 do livro de nº 3-E, às fls. 5 a 7, ora transportado para a presente matrícula. Dou fé

As. José Barcelos de Matos (O Oficial).....

**ANOTAÇÃO 01:**-Certifico que por força da Certidão de Construção Própria expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade em 11.02.1976, devidamente firmada pelo Sr. Sérgio Manoel Nader Borges, Diretor da Divisão de Obras e Serviços Urbanos e com visto do Sr. Hugo Borges, Prefeito Municipal, em nome do Sr. MAURO GUIMARÃES, a casa residencial que fez construir no lote nº. 03 da quadra de nº. 52, com uma sala, uma garagem, dois quartos, uma cozinha, dois banheiros, uma varanda, uma área de serviço, um quarto e um banheiro de empregada, com paredes de alvenaria, cobertura de telhas coloniais, piso de cerâmica vitrificada e lajotão, revestimento reboco comum emassado, azulejamento no banheiro e na cozinha meia parede, cor amarelo, com uma área de construção de 126,00 metros quadrados; no valor de Cr\$ 71.712,00. O referido é verdade e dou fé. Guarapari, 11 de maio de 1.976. Ass. José Barcelos de Matos - Oficial.....

**ANOTAÇÃO 02:**Certifico que por força da Planta de Modificação devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade, fica averbada em nome dos Herdeiros de Antonio Guimarães, resultante da referida modificação, os lotes de terrenos integrantes do loteamento denominado ITAPEBUS SU, assim discriminado: QUADRA Nº. SESSENTA E OITO: lotes de nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. SESSENTA E NOVE: lotes nºs. 1 até o 12; QUADRA DE Nº

vide continuação folha suplementar de nº.001



MATRÍCULA Nº

19.736

19.736

001

Cartório de Registro Geral de Imóveis Livro Nº 2 C-L

GUARAPARI — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
TAINÉ GUILHERME DE MORENO  
OFICIAL

SETENTA: lotes nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. SETENTA E UM: lotes nºs. 1 até o 21; NA QUADRA DE Nº. SETENTA E DOIS: lotes nºs. 1 até 10; QUADRA DE Nº. SETENTA E TRÊS: lotes nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. SETENTA E QUATRO: lotes nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. SETENTA E CINCO: lotes nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. SETENTA E SEIS: lotes nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. SETENTA E SETE: lotes nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. SETENTA E OITO: lotes nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. SETENTA E NOVE: lotes nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. OITENTA: lotes nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. OITENTA E HUM: lotes nºs. 1 até o 11; QUADRA DE Nº. OITENTA E DOIS: lotes de nºs. 1 até o 10; QUADRA DE Nº. OITENTA E TRÊS: lotes de nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. OITENTA E QUATRO: lotes de nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. OITENTA E CINCO: lotes de nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. OITENTA E SEIS: lotes de nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. OITENTA E SETE: lotes de nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. OITENTA E OITO: lotes de nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. 89 (OITENTA E NOVE): lotes nºs 1 até o 20; QUADRA DE Nº. NOVENTA: lotes de nºs. 1 até o 20; QUADRA DE Nº. NOVENTA E HUM: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. NOVENTA E DOIS: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. NOVENTA E TRÊS: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. NOVENTA E QUATRO: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. NOVENTA E CINCO: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. NOVENTA E SEIS: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. NOVENTA E SETE: lote de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. NOVENTA E OITO: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. NOVENTA E NOVE: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CEM: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E UM: lotes de nºs. 1 até 9; QUADRA DE Nº. CENTO E DOIS: lotes de nºs. 1 até 10; QUADRA DE Nº. CENTO E TRÊS: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E QUATRO: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E CINCO: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E SEIS: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E SETE: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E OITO: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E NOVE: lotes de nºs 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E DEZ: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E ONZE: lotes de nºs. 1 até 10; QUADRA DE Nº. CENTO E DOZE: lotes de nºs. 1 até 10; QUADRA DE Nº. CENTO E TRÊZE: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E QUATORZE: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E QUINZE: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E DEZESSEIS: Lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E DEZESSETE: lote de nº. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E DEZOITO: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E DEZENOVE: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E VINTE: lotes de nºs. 1 até 10; QUADRA DE Nº. CENTO E VINTE E DOIS: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E VINTE E TRÊS: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E VINTE E QUATRO: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E VINTE E CINCO: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. 126 (CENTO E VINTE E SEIS): lotes de nºs. 1 até 1



19.736

20; QUADRA DE Nº. CENTO E VINTE E SETE: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E VINTE E OITO: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E VINTE E NOVE: lotes de nºs. 1 até 9; na QUADRA DE Nº. CENTO E TRINTA: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E TRINTA E HUM: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E TRINTA E DOIS: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E TRINTA E TRÊS: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E TRINTA E QUATRO: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E TRINTA E CINCO: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E TRINTA E SEIS: lotes de nºs. 1 até 17; QUADRA DE Nº. CENTO E TRINTA E SETE: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E TRINTA E OITO: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E TRINTA E NOVE: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E QUARENTA: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E QUARENTA E HUM: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E QUARENTA E DOIS: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E QUARENTA E TRÊS: lotes de nºs. 1 até 22; QUADRA DE Nº. CENTO E QUARENTA E QUATRO: lotes de nºs. 1 até 22; QUADRA DE Nº. CENTO E QUARENTA E CINCO: lotes de nºs. 1 até 22; QUADRA DE Nº. CENTO E QUARENTA E SEIS: lotes de nºs. 1 até 22; QUADRA DE Nº. CENTO E QUARENTA E SETE: lotes de nºs. 1 até 21; QUADRA DE Nº. CENTO E QUARENTA E OITO: lotes de nºs. 1 até 16; QUADRA DE Nº. CENTO E QUARENTA E NOVE: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E CINQUENTA: lotes de nºs. 1 até 20; QUADRA DE Nº. CENTO E CINQUENTA E UM: lotes de nºs. 1 até 4; QUADRA DE Nº. CENTO E CINQUENTA E DOIS: lotes de nºs. 1 até 7; QUADRA DE Nº. CENTO E CINQUENTA E TRÊS: lotes de nºs. 1 até 13; QUADRA DE Nº. CENTO E CINQUENTA E QUATRO: lotes de nºs. 1 até 12; QUADRA DE Nº. CENTO E CINQUENTA E CINCO: lotes de nºs. 1 até 16; QUADRA DE Nº. CENTO E CINQUENTA E SEIS: lotes de nºs. 1 até 8; QUADRA DE Nº. CENTO E CINQUENTA E SETE: lotes de nºs. 1 até 8; QUADRA DE Nº. CENTO E CINQUENTA E OITO: lotes de nºs. 1 até 9; e QUADRA DE Nº. CENTO E CINQUENTA E NOVE: lotes de nºs. 1 até 41; prevalecendo as áreas, limites e confrontações da referida planta, e bem assim fazendo parte integrante da presente averbação as ruas, praças, etc.. Guarapari, 21 de dezembro do ano de 1.976. Dou fé. Ass. José Barcelos de Matos - Oficial.....

**ANOTAÇÃO 3:**-Certifico que por força do Decreto nº. 05/80, expedido em 12 de fevereiro de 1.980, pela Prefeitura Municipal, desta Cidade, firmada pelo Prefeito Municipal, Sr. Benedito Soter Lyra; resolve autorizar o desmembramento de uma área formada pelos lotes de nºs. 1 até 20, da quadra de nº. 80, integrante do loteamento Itapebussu, ficando eliminados ditos lotes, e criados os lotes 1A, 1B, 1C, 2A, 2B, 2C, 3A, 3B, 3C, 4A, 4B, 4C, 5A, 5B, 5C, 6A, 6B, 6C, 7A, 7B, 7C, 8A, 8B, 8C, 9A, 9B, 9C, 10A, 10B, 10C, 11A, 11B, 11C, com 180 metros quadrados, cada um, todos integrantes da quadra 80; embora os lotes ora criados não atendam a -

vide continuação folha suplementar nº 002



MATRÍCULA Nº

19.736

19.736

002

Cartório de Registro Geral de Imóveis Livro Nº 2 C-L

GUARAPARI — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
TAINÉ GUILHERME DE MORENO  
OFICIAL

Lei 6.021/72, de 14/06/72, no que se refere a dimensões mínimas de - - 360,00m<sup>2</sup>, autorizamos, tendo em vista sua finalidade específica, ou seja, a construção de um conjunto de 33 casas. Guarapari, 3 de março de 1.980. Dou fé. Ass. José Barcelos de Matos - Oficial.....

**ANOTAÇÃO 4:** - Certifico que por força do Memorial de Modificação firmado pelo Sr. Manoel Guimarães, e nos termos da planta de projeto para modificação do loteamento pertencentes aos herdeiros de Antonio Guimarães, - e D<sup>a</sup>. Maria Clara Entringer Guimarães, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Guarapari, em 13 de maio de 1.982, pelo Decreto de nº 33/82, de 13 de maio de 1.982, fica pela presente averbada em nome do Espólio de Antonio Guimarães e Maria Clara Entringer Guimarães, representada por seus herdeiros e estes por sua vez representados pelo Sr. Manoel Guimarães, a modificação das quadras ou alteração das quadras - de nºs. 25, 32, 40, 79, 80, 89, 90, 99, 100, 110, 119, 120, 128, 136, - e 159-A, do loteamento Bairro Itapebassu, situado em Muquiçaba, nesta Cidade e Comarca, bem como a criação de novos lotes, conforme modificação da parte do loteamento relativo as quadras acima referidas, que passaram a ter as seguintes denominações: As quadras de nºs. 25, 32 e 40, se transformam em uma única gleba, que doravante receberá a denominação de reserva do loteamento, com aproximadamente 27.800,00m<sup>2</sup>. Quadra de nº. 79, composto de 11 lotes, numerados de 1 a 11, medindo cada um 12,00m de frente e fundos, por 30,00m nas laterais, com a área total de 360,00m<sup>2</sup>; Quadra de nº. 80, composta de 45 lotes, numerados de 1 a 45, digo de 1A a 15A, 1B a 15B, 1C a 15C, com as seguintes medidas: 1A a 11A, 1B a 11B, 1C a 11C, medindo cada um: 11,00m de frente e fundos por 18,00m nas laterais; 12A, 12B e 12C, medindo cada um: 12,5m de frente e fundos, por 18,00m nas laterais; com a área total de 225,00m<sup>2</sup>; - 13A a 15A, 13B a 15B, 13C a 15C, medindo cada um: 13,00m de frente e fundos, por 18,00m nas laterais, com área total de 243,00m<sup>2</sup>; Quadra de nº 89: composta de 11 lotes, numerados de 1 a 11, com as seguintes medidas: 12,00m de frente e fundos, por 30,00m nas laterais, com a área total de 360,00m<sup>2</sup>, cada um; Quadra de nº. 90: composta de 28 lotes, numerados de 1 a 28, medindo, digo, com as seguintes medidas: lotes nºs. 1 a 19, medindo cada um 12,00m de frente e fundos, por 30,00m nas laterais, com área total de 360,00m<sup>2</sup>; lotes nºs. 20 a 23, medindo cada um 15,00m de frente e fundos, por 30,00m nas laterais, com área total de 450,00m<sup>2</sup>, e lotes nºs. 24 a 28, medindo cada um 12,00m de frente e fundos, por 30,00m nas laterais, com área total de 360,00m<sup>2</sup>; Quadra de nº. 99: composta de 11 lotes, numerados de 1 a 11, medindo cada um: 12,00m de frente e fundos, por 30,00m nas laterais; com área total de 360,00m<sup>2</sup>; Quadra de nº. 100, composto de 28 lotes, com as seguintes medidas: lote nºs. 1 a 19 e 24 a 28: mede cada um 12,00m de frente e fundos por 30,00m nas laterais, -



19.736

com área total de 360,00m<sup>2</sup>; e os lotes nºs. 20 a 23, mede cada um 15,00 m de frente e fundos por 30,00m nas laterais; Quadra de nº. 109: composta de 11 lotes, numerados de 1 a 11, medindo cada um: 12,00m de frente e fundos por 30,00m nas laterais, com área total de 360,00m<sup>2</sup>; Quadra de nº. 110: composta de 28 lotes, numerados de 1 a 28, com as seguintes medidas: lotes nºs. 1 a 19 e 24 a 28; mede cada um 12,00m de frente e fundos, por 30,00m nas laterais, com área total de 360,00m<sup>2</sup>; lotes nºs 20 a 23, mede cada um 15,00m de frente e fundos, por 30,00m nas laterais; Quadra de nº 119: composta de 11 lotes, numerados de 1 a 11, medindo cada um 12,00m de frente e fundos, por 30,00m nas laterais, com área total de 360,00m<sup>2</sup>; Quadra de nº. 120: composta de 28 lotes, numerador de 1 a 28, com as seguintes medidas: lote 1, medindo 15,00m de frente, 10,00m de fundos, e 30,00m nas laterais, com área total de 437,50m<sup>2</sup>; lote 2, medindo 12,00m de frente, 37,00m de fundos, 36,00m do lado direito, 30,00m do lado esquerdo, com área total de 750,00m<sup>2</sup>; lote 3, 20 a 23, mede cada um 15,00m de frente e fundos, por 30,00m nas laterais; e lotes nºs. 4 a 19 e 24 a 28, mede cada um 12,00m de frente e fundos, por 30,00m nas laterais, com área total de 360,00m<sup>2</sup>; Quadra de nº. 128: composta de 11 lotes, numerados de 1 a 11, medindo cada um 12,00m de frente e fundos, por 30,00m nas laterais, com área total de 360,00m<sup>2</sup>; Quadra de nº. 136: composta de 14 lotes, numerados de 1 a 14, com as seguintes medidas: lote 1 medindo 26,00m de frente, 30,00m de fundos, 40,00m lado direito, 12,00m lado esquerdo, com área total de 676,00m<sup>2</sup>; lote 2, medindo 12,00m de frente, 20,00m de fundos, 50,00m do lado direito, e 40,00m lado esquerdo, com área total de 540,00m<sup>2</sup>; lotes 3 a 13 mede cada um 12,00m de frente e fundos, por 30,00m nas laterais; e o lote nº. 14, mede 22,00m de frente, 24,00m de fundos 20,00m do lado direito, e 30,00m do lado esquerdo, com área total de 750,00m<sup>2</sup>; e a Quadra de nº. 159A, composta de 13 lotes, numerados de 1 a 13, com as seguintes medidas: lote nº. 1, mede 48,00m de frente, 12,00m de fundo, 30,00m do lado direito e 46,00m do lado esquerdo, com área total de 900,00m<sup>2</sup>; lote nº. 2, mede 8,00m de frente, 36,00m de fundo, 40,00m do lado direito, e 30,00m do lado esquerdo, com área total de 660,00m<sup>2</sup>; lote nº. 3, 5, e 9 a 13, mede cada um: 12,00m de frente e fundos, por 30,00m nas laterais, com área total de 360,00m<sup>2</sup>; e os lotes de nºs. 4, 6 a 8, mede cada um: 15,00m de frente e fundo, por 30,00m nas laterais, com área total de 450,00m<sup>2</sup>; tudo conforme Memorial Descritivo, Planta de Modificação e Decreto, os quais ficam arquivados neste Cartório. Guarapari, 8 de junho de 1.982. Dou fé. Ass. Aderildo Alves dos Santos.....

ANOTAÇÃO 5: Certifico que por força da Certidão de Casamento Civil, expedida pelo Oficial de Registro Civil Hélio Valentim Sarlo, da 1ª Zona -

vide continuação folha suplementar nº 003



MATRÍCULA Nº

19.736

19.736

003

## Cartório de Registro Geral de Imóveis Livro Nº 2 C-L

GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
TAINÉ GUILHERME DE MORENO  
OFICIAL

Judiciária da Cidade de Vitória, Capital deste Estado, em cuja margem-foi averbada a Sentença do M.M. Juiz de Direito Substituto, da Vara de Família da Comarca de Vitória, ES, Dr. Arthur Simões Monteiro, datada-de 16.04.1979, que decretou a separação consensual dos conjuges, Dorian Rocio e Marly Guimarães Rocio. O regime do casamento será o de separação de bens (que voltará a usar o nome de solteira : Marly Guimarães.- Dou fé. Ass. Aderildo Alves dos Santos. Oficial Substituto.....

Av. 06-19.736 Protocolo 72.384 Data: 10 de Junho de 1992.---  
Conforme requerimento pelos Espólios de Antonio Guimarães e Maria Clara Entringer Guimarães, representados por Manoel Guimarães, conforme / Alvara Judicial, e nos termos da certidão de desmembramento nº 060/92, e planta de situação, expedida e aprovada pela Prefeitura Municipal de Guarapari-ES, em 24 de março de 1992, procede-se a esta averbação para constar que em virtude de transferência da parte do lote de nº 09 da / quadra 101, anteriormente efetuada, A PARTE REMANESCENTE do referido / lote ficou assim constituído: Parte do lote de terreno de nº 09 da quadra 101, integrante do loteamento Itapebussú, situado em Muquigaba, // com a área total de 261,00M2, dividindo-se pela frente com a Rua 08, e mede 13,00 metros, pelo lado direito divide-se com a parte restante do mesmo lote nº 09, e mede 18,00 metros, pelo lado esquerdo divide-se // com a Rua Projetada, e mede 18,00 metros, e pelos fundos divide-se com parte do lote de nº 08 e mede 16,00 metros. Sendo que a referida parte foi transferido para a matrícula 26.470 Livro 2D/V, Ficha nº 061.---  
A Oficiala, *[assinatura]* SONIA LUCIDE BROMANA DE MORENO.//////

Av. 07-19.736 Protocolo 86.053 Data: 18 de abril de 1996.-  
Conforme certidão nº 075/96 datada de 18 de março de 1996, expedida / pela Prefeitura Municipal desta cidade, assinada pelos srs. Enildo // Schuza Nunes, Diretor de Dep. de Urbanismo e Dório Costa Pimentel, / Secretário Mun. de Planejamento, Urb.Meio Amb. e Obras, procede-se a esta averbação para constar que de acordo com a planta aprovada pelo / Decreto nº 035/64 de 12-03-1964, modificação e complementação aprovada através do Decreto nº 04/77 de 26-01-77, a QUADRA DE Nº 152 (cento e cinquenta e dois) do loteamento "BAIRRO ITAPEBUSSU", mencionada na anotação 02 desta matrícula, possui na realidade 17 (dezessete) lotes de terrenos de 01 à 17.--

O Oficial, *[assinatura]* TAINÉ GUILHERME DE MORENO.//////

AV-08- 19.736 - Protocolo - 97.339 -Data- 14 de abril de 1999.-----

Em conformidade com o requerimento datado de 12 de março de 1999, feito ao Titular deste Cartório, o qual juntou a Cópia Xerox da Certidão de Casamento, datada de 03 de fevereiro de 1999, expedida pela Cartório do Registro Civil do Distrito de Santa Izabel, Municipio e Comar-



19.736

ca de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, extraída do Livro de nº.06-B; às Fls.89Vº/92, sob o nº.56; procede-se a esta averbação para constar que o nome correto da esposa do Sr. ANTONIO GUIMARÃES é: MARIA CLARA ENTRINGUER GUIMARÃES e que os mesmos são casados pelo regime da comunhão de bens, desde a data de 15 de dezembro de 1934. Dou fé. Guarapari-ES.-.....

O Oficial.-

Taine Guilherme de Moreno.-

AV-09-19.736 Protocolo nº.115.630 Data:- 01 Setembro 2003.-  
Em conformidade com o requerimento datado de 28 de Agosto de 2003, feito ao Titular deste Cartório, ao qual juntou a Certidão de Confirmação nº.0295/2003, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 27 de Agosto de 2003, Assinada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras, Adenir Ferreira da Cruz; procede-se a esta averbação para constar que a **QUADRA DE Nº.30 (TRINTA), INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "BAIRRO ITAPEBUSSU"**, nesta Cidade, constante da presente matrícula, possui 42 (QUARENTA E DOIS) LOTES DE TERRENO, numerados de 01 à 42, conforme Planta aprovado através do Decreto nº.035/64 de 12.03.1964 e foi aprovado a modificação e complementação através do Decreto nº.04/77 de 26.01.1977. A presente averbação foi procedida em data de 23 de Setembro de 2003, tendo sido o documento que deu origem a mesma, protocolado sob o número e data supra. Guarapari-ES.-  
O OFICIAL *[Assinatura]* Taine Guilherme de Moreno.

AV-10-19.736 Protocolo nº.116.918 Data:- 10 Dezembro 2003.-  
Em conformidade com a Certidão de Confrontações de nº.0333/2003, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 01 de outubro de 2003; procede-se a esta averbação para constar que o **LOTE DE TERRENO DE Nº.21 (VINTE E HUM) DA QUADRA DE Nº.120 (CENTO E VINTE), INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "BAIRRO ITAPEBUSSU"**, situado em Muquiçaba, nesta Cidade e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, constante da presente matrícula, possui as seguintes confrontações, medidas e área: pela frente confronta-se com a Rua Dona Morena e mede 12,00 metros; pelo lado direito confronta-se com a Rua 24 e mede 30,00 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote de nº.22 e mede também 30,00 metros; e, finalmente, pelos fundos confronta-se com parte do lote de nº.20 e mede 12,00 metros, perfazendo a área total de 360,00 Metros Quadrados. A presente averbação foi procedida em data de 29 de dezembro de 2003, tendo sido o documento que deu origem a ela, protocolado sob o número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.-  
O OFICIAL *[Assinatura]* Taine Guilherme de Moreno.

AV-11-19.736 Protocolo nº.118.886 Data:- 14 Maio 2003.-  
Em conformidade com o requerimento datado de 01 de março de 2004, feito ao Titular deste Cartório, ao qual juntou a Certidão de Confirmação nº.0061/2004, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 01 de março de 2004, assinada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras, Adenir Ferreira da Cruz; procede-se a esta averbação para constar que a **QUADRA DE Nº.38 (TRINTA E OITO), INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "BAIRRO ITAPEBUSSU"**, nesta Cidade e Comarca de Guarapari-ES, constante da presente matrícula, possui 42 (QUARENTA E DOIS) LOTES DE TERRENO, numerados de 01 à 42,



conforme Planta aprovada através do Decreto nº.035/64 de 12.03.1964, e aprovada a modificação e complementação através do Decreto nº.04/77 de 26.01.1977. A presente averbação foi procedida em data de 24 de maio de 2004, tendo sido o documento que deu origem a ela, protocolado sob o número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---

O OFICIAL

TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

AV-12-19.736 Protocolo nº.119.781 Data:- 21 Julho 2004.-

Em conformidade com o requerimento datado de 27 de fevereiro de 2004, feito ao Titular deste Cartório, ao qual juntou a Certidão de Confrontações de nº.0284/2003, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 20 de agosto de 2003, assinada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras, Ademir Ferreira da Cruz; procede-se a esta averbação para constar que o **LOTE DE TERRENO DE Nº.05 (CINCO) DA QUADRA DE Nº.158 (CENTO E CINQUENTA E OITO), INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "BAIRRO ITAPEBUSSU"**, situado em Muquiçaba, nesta Cidade e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, constante da presente matrícula possuiu as seguintes confrontações: pela frente confronta-se com a Rua Lauro Simões, pelo lado direito confronta-se com terrenos de propriedade de João Julião, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote de nº.04, e, finalmente, pelos fundos confronta-se com a Travessa Gentil Marchesi Pavesi. A presente averbação foi procedida em data de 28 de julho de 2004, tendo sido o documento que deu origem a ela, protocolado sob o número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---

O OFICIAL

TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

AV-13-19.736 Protocolo nº.198.522 Data: 11 Novembro 2016.

Em conformidade com o requerimento, datado de 11 de novembro de 2016, feito ao Titular desta Serventia, ao qual juntou a Certidão Informativa, datada de 10 de novembro de 2016, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; procede-se a esta averbação para constar que, faz parte da **QUADRA DE Nº.147 (CENTO E QUARENTA E SETE) INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO ITAPEBUSSU**, constante da presente matrícula, o **LOTE DE Nº.22 (VINTE E DOIS)**. A presente averbação foi procedida em data de 11 de novembro de 2016, tendo sido o documento que deu origem a ela, protocolado sob número e data supra. Guarapari-ES.---

Selo Digital Nº 0214020QB160500963 Emol. R\$93,99 Funepj R\$9,38  
Farpen R\$7,66 Fadespes R\$4,68 Funemp R\$4,68 Funcad R\$4,68 Total  
R\$125,07.---

O OFICIAL

TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

AV-14-19.736 Protocolo nº.204.980 Data: 05 Dezembro 2017.

Em conformidade com o requerimento, datado de 20 de novembro de 2017, feito ao Titular desta Serventia, no qual juntou a cópia autenticada da certidão de óbito datada de 26 de junho de 2017, expedida pelo Cartório Sarlo, Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Vitória-ES, extraída da matrícula nº.02466101551960400076051003796891; procede-se a esta averbação para constar que de acordo com a referida certidão, o nome correto da esposa do Sr. ANTONIO GUIMARÃES é **MARIA CLARA ENTRIGER GUIMARÃES**. A presente averbação foi procedida em data de 27 de dezembro de 2017, tendo sido o documento que deu origem a ela, protocolado sob o número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---

Selo Digital Nº 021402VVW170404497 Emol. R\$89,95 Funepj R\$8,99



19.736

Farpen R\$0,00 Fadespes R\$4,48 Funemp R\$4,48 Funcad R\$4,48 Total R\$112,38.

O OFICIAL *[Assinatura]*

TAINE GUILHERME DE MORENO.

AV-15-19.736 Protocolo nº.205.079 Data: 07 Dezembro 2017.  
Em conformidade com a cópia autenticada do documento expedido pela Secretaria da Receita Federal; procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o referido documento, fica averbado o CPF/MF. de ANTONIO GUIMARÃES sob o nº.063.035.397-26. A presente averbação foi procedida em data de 27 de dezembro de 2017, tendo sido o documento que deu origem a ela, protocolado sob o número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---

Selo Digital Nº 021402VWV170404498 Emol. R\$55,57 Funepj R\$5,55 Farpen R\$0,00 Fadespes R\$2,76 Funemp R\$2,76 Funcad R\$2,76 Total R\$69,40.

O OFICIAL *[Assinatura]*

TAINE GUILHERME DE MORENO.

AV-16-19.736 Protocolo nº.205.080 Data: 07 Dezembro 2017.  
Em conformidade com a cópia autenticada do documento expedido pela Secretaria da Receita Federal; procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o referido documento, fica averbado o CPF/MF. de MARIA CLARA ENTRIGER GUIMARÃES sob o nº.063.035.417-04. A presente averbação foi procedida em data de 27 de dezembro de 2017, tendo sido o documento que deu origem a ela, protocolado sob o número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---

Selo Digital Nº 021402VWV170404499 Emol. R\$55,57 Funepj R\$5,55 Farpen R\$0,00 Fadespes R\$2,76 Funemp R\$2,76 Funcad R\$2,76 Total R\$69,40.

O OFICIAL *[Assinatura]*

TAINE GUILHERME DE MORENO.

AVERBAÇÃO-17-19.736 PROCEDIDA EM: 10 OUTUBRO 2019.  
Em conformidade com a Planta e Memorial Descritivo do Loteamento, arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que a QUADRA DE Nº.69 (SESSENTA E NOVE), INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "BAIRRO ITAPEBUSSU" é constituída por 20 (VINTE) LOTES DE TERRENO, numerados de 01 à 20. Guarapari-ES.---

O OFICIAL *[Assinatura]*

TAINE GUILHERME DE MORENO.

AV-18-19.736 Protocolo nº.235.541 Data: 31 Março 2022.  
Nos termos da Decisão/Ofício, datada de 18 de janeiro de 2022, expedida pela 1ª Vara Cível de Vitória-ES, assinada eletronicamente pela MMª Juíza de Direito, Dra. Glicia Monica Dornela Alves Ribeiro, extraída do Processo nº.0030099-18.2019.8.08.0024 Execução de Título Extrajudicial em que são partes, Exequente: MAZZELLI E NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS e Executado: MARIA CLARA GUIMARÃES, inscrita no CPF/MF. nº.690.668.927-49; procede-se a esta averbação para constar que, por determinação do referido Juízo, ficam **INDISPONÍVEIS** os **LOTES DE NºS.08, 09, 10 e 11, da QUADRA Nº.23**, integrantes da presente matrícula, os quais ainda se encontram em nome de Antônio Guimarães e de Maria Clara Entriger Guimarães. A presente averbação foi procedida em data de 04 de abril de 2022, tendo sido o documento que deu origem a ela, protocolado sob o número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---

Selo Digital Nº 021402PLC220101413 Emol. R\$0,00 Funepj R\$0,00 Farpen R\$0,00 Fadespes R\$0,00 Funemp R\$0,00 Funcad R\$0,00 ISS R\$0,00 Total R\$0,00.

O OFICIAL *[Assinatura]*

TAINE GUILHERME DE MORENO.



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TAINÉ GUILHERME DE MORENO  
OFICIAL

## 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis Livro Nº 2

GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA Nº

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

Folha Suplementar Nº

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 23,29

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 23,29

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)